



ATA DA 15ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1962

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECKER SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alyes Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.536 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Camara. Paciente: Haroldo Jose Vaz, fazendeiro, alegando, por seu advogado, estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Doutor Auditor da 4ª R.M., pede a concessão da ordem para a ida do processo a Justiça Civil e anulação do feito, por defeito substancial da denuncia, por falta de justa causa para o processo. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.529 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Paciente: Dorival Ribeiro, ex-soldado do Exercito, alegando por sua esposa D. Ana Agostini Ribeiro, encontrar-se preso na Casa de Detenção de São Paulo, desde 8 de março do corrente ano, a disposição da Justiça Militar, em virtude de ter sido condenado pelo C.P.J. da 1ª Auditoria da 2ª R. M., por sentença de 18-12-52, a 1 ano e 8 meses de reclusão, incurso no art. 155, § 3º e 171 combinado com o art. 66, tudo do C.P.M., requer "habeas-corporus", por considerar prescrita a pena que lhe foi imposta. - Concederam a ordem para julgar extinta a punibilidade, pela

(Cont. da ata da 15ª Sess., em 23/4/962)

pelá prescrição da ação, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Aufran Dourado e Alm. Esq. Borges Fortes, que a negavam. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS. SRS. MINISTROS ALM. ESQ. JOSÉ ESPÍNDOLA E TEN. BRIG. ALVES SECCO, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATORIO).

- Nº 26.531 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brigadeiro Vasco Alves Secco. Paciente: Mario Ubirajara Rotta Anselmi, soldado, servindo no 9º R.I., alegando preencher as condições exigidas na Lei nº 4027/61, visto estar cursando o Bacharelato da Faculdade de Direito de Pelotas, requer, por seu advogado, ordem de "habeas-corpus", a fim de que seja imediatamente desincorporado, recebendo o certificado de 3ª categoria, nos termos da Lei invocada. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.532 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Armando Kronprinz Cordeiro, Tenente-Coronel Medico R/1, por seu advogado, requer "habeas-corpus" a fim de ser excluído da denuncia do processo crime que lhe é movido pela 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 32.948 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronautica, que absolveu o 1º Tenente da Reserva Remunerada da Aeronautica Gilberto Magno Stanchi, do crime previsto no art. 240, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 32.925 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça para a Armada da Auditoria da 7ª R.M., que absolveu o 1º Ten. (IM) Vicente de Paulo / Carneiro Saraiva, da Base Naval de Recife, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M. e os civis Durval Barbosa Carnauba, Severino Machado da Silva e José Francisco Silva, funcionarios da Base Naval de Recife, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M. e Antonio Rodrigues dos Santos, comerciante, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 15ª Sess., em 23/4/962)

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L
=====

- Nº 673 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. O Doutor Promotor da 1ª Auditoria da Marinha, com fundamento no art. 367, do C.J.M., requer Correição Parcial nos autos do processo em que figuram como indiciados Luiz de Brito Albernaz, Capitão de Fragata I.M. e outros. - Deferida a Correição para ser cumprido pelo Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, o venerando acordo do Supremo Tribunal Federal, unanimemente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O
=====

- Nº 514 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Doutor Promotor da 2ª Auditoria da Marinha, com fundamento no art. 340, do C.J.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, de Carlos Ivan Vital Pereira, FH-SD-nº 47.0601.6, condenado a 14 meses e 7 dias de prisão, de acordo com o art. 198, § 1º, combinado com o § unico do art. 35 e com o art. 20, tudo do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça daquela Auditoria, de 17 de novembro de 1957. - Indeferida a Representação, unanimemente.

REPRODUÇÃO:

I N Q U É R I T O
=====

- Nº 88 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Inquérito Policial Militar mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, no qual figuram como indiciados: Gen. Ex. R/1 Rodrigo José Mauricio, / Cel. R/1 Luiz Governô de Souza Filho, Ten.-Cel. Leonino Junior, Ten.-Cel. Sergio Delgado, Majores Henrique Luiz Stephan, e Humberto Luiz Tito Farias Portocarrero; Capitanes-Intendentes Neyde Alves dos Santos, Armando Coelho da Rocha Filho, Edgard Ribeiro da Silva; 2ºs. Sargentos Waldirio Antonio dos Santos, Jose Ferreira de Souza; e os civis Ednaldo Anilino da Silva, Izaias Maciel, Waldir Penna Forte Vianna, Hugo Correa Lemos, Luiz Alberto Peçanha, Fernando Borges, Ruy Monteiro de Brito, Raymundo Mendes Costeiro e Joseph Amreix. - Determinaram o arquivamento do I.P.M. com referencia ao General Rodrigo José Mauricio, unanimemente e por maioria com relação aos demais indiciados, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Jose Espindola que julgava deverem os autos ser remetidos a 1ª instância para seu pronunciamento com referencia a esses oficiais. (Presidencia do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello). REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES

(Cont. da ata da 15ª Sess., em 23/4/1962).

NA ATA DA 14ª SESSÃO, EM 11/4/962.

* * *

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente para comunicar ao Tribunal que na sessão de hoje, voltava a tomar assento no plenário, o Exmo. Sr. General-de-Exército Jose Daudt Fabrício, como Ministro / convocado, em substituição ao Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, que se encontra em gozo de licença especial. De acordo com o art. 7º do Regimento Interno, deixava S. Exa. de prestar compromisso, por já o ter feito em sua anterior convocação.

Pediu a palavra pela ordem o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, / para congratular-se com o Tribunal pela convocação do Exmo. Sr. Ministro Daudt Fabrício, dizendo que S. Exa. já deu provas inequívocas de sua cultura jurídica, pois sobre ser um brilhante Oficial General, também é bacharel em Direito e para dizer que o Tribunal o recebia de braços abertos.

Pediu a palavra pela ordem o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Lima Brayner, para ratificar as palavras do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello e dizer da sua satisfação de ver como era recebido tão ilustre Oficial General pelo Tribunal, alvo do carinho e afeto do plenário e de todo o Tribunal.

Pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro convocado General-de-Exército Daudt Fabrício para agradecer as palavras do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello e General-de-Exército Lima Brayner.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, comunicou ao Tribunal o falecimento, no dia 13 do corrente, do Sr. Dr. Aloysio de Lima Furtado, Secretário Geral da Presidência, declarando que o Tribunal / prestara toda a assistência e homenagens que o extinto merecia.

Pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello para dizer que o Tribunal perdeu um ótimo funcionário. Disse S. Exa. que conheceu de perto o Dr. Aloysio, por ocasião de seu exercício no cargo de Secretário da Presidência, no período do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Castelo Branco, quando teve a oportunidade de aferir-lhe o profundo conhecimento de Direito Administrativo. Além disso o Dr. Aloysio era um funcionário exemplar, culto, inteligente e devotado as causas da Justiça Militar. Propunha constasse em ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento e que se comunicasse a família enlutada a homenagem que o Tribunal prestava a seu querido extinto.

Pediu a palavra pela ordem, o Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral, que em seu nome e no do Ministério Público, se associava a homenagem que o Tribunal prestava ao Dr. Aloysio de Lima Furtado.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

Pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Borges Fortes, para voltar a questão de ordem que levantara na sessão anterior, de 11 do corrente, quando do julgamento do Recurso Criminal nº 3.933, do qual foi Relator o Exmo. Sr. Ministro

(Cont. da ata da 15ª Sess., em 23/4/1962)

Dr. Autran Dougado, no sentido de ser resolvido pelo Tribunal sobre a aplicação da anistia concedida pelo Decreto Legislativo 18/61, as praças da Marinha e Aeronautica.

Sobre o assunto, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto, tendo, afinal, o Tribunal resolvido que S. Exa estudasse a especie e trouxesse uma solução dentro de curto prazo, para os devidos fins.

Ainda, pela ordem, pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto para comunicar ao Tribunal que esteve presente a solenidade da posse no Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, do Dr. Darcy Roquete Vaz, representando o Tribunal, em atendimento ao convite do Sr. Desembargador Presidente daquela Corte. Disse S. Exa. da magnifica impressão que teve da solenidade, tendo ouvido varios oradores e, finalmente, o recém-nomeado Dr. Darcy Roquete Vaz que fez um relato minucioso de sua vida, ate chegar aquela Alta Corte de Justiça.

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente, em seu nome e no do Tribunal, agradeceu ao Exmo. Sr. Ministro Adalberto Barretto por ter comparecido a solenidade de posse de tao ilustre Magistrado.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.970 (VM/BF) - 32.899 (VM/JE) - 32.913 (AD/BF) - 32.212 (MR/JE)
32.971 (MR/LB) - 32.892 (MR/LB) - 32.967 (MR/BF)

Revisão Criminal: 944 (VM/LB) e 948 (VM/LB)

Correição Parcial: 674 (AS)

